



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE RESCISÃO – PRE 10879/2020

Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços de gestão documental, que compreende a gestão arquivística e digitalização de peças dos processos das Varas de Balneário Camboriú, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **CONSULTOC – Consultoria e Serviços Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **CONSULTOC – Consultoria e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.952.344/0001-87, estabelecida na rua Osvaldo Cruz, nº 35, bairro Centro, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, CEP 17800-000, fone: (18) 3522-2527, e-mail administrativo@consultoc.com.br, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Senhor **Gilberto Eziquiel da Silva**, portador da carteira de identidade nº 9.399.348-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.627.818-40, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem rescindir, a partir da data de formalização deste termo, em caráter único e irretratável, o contrato firmado em 08/01/2021, na forma do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, renunciando a **CONTRATADA**, neste ato, a quaisquer obrigações por parte do **CONTRATANTE** e dando-lhe quitação total, após a assinatura deste termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo rescisório, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Gilberto Eziquiel da Silva
Diretor Administrativo
CONSULTOC – Consultoria e Serviços Ltda.

Rescisão/20PRE10879_rescisão bilateral_CONSULTOC_EDV

